



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Restinga Sêca

### Parecer Técnico

A empresa Dionatam Ribeiro de Lima, inscrita no CNPJ sob o número 27.442.762/0001-02 que solicita auxílio aluguel no valor mensal de R\$ 1.700,00 protocolou novo pedido para complementar a documentação enviada anteriormente.

No novo protocolo de número 1.640/2021 datado de 06/04/2021 a empresa vem comprovar que atualmente mantém dois empregados.

A comprovação se deu pela entrega de cópia do registro de empregado, bem como das SEFIP competência março de 2021.

Justificamos que no primeiro pedido nosso parecer foi negativo porque a empresa apresentou a RAIS com apenas 01 vínculo e na Carta de Intenções nº 05/2020, no item 03, existia a menção clara que a comprovação deveria ser através da RAIS, sem citar outros meios.

Dessa forma entendemos que é necessário melhorar a descrição quando forem feitas as cartas de intenções, mencionando que a comprovação do número de empregados pode se dar também por outros meios, tais como os indicados anteriormente.

Da mesma forma na Carta de Intenções há a menção da apresentação bimestral da RAIS, o que está em desacordo, tendo em vista que a apresentação da RAIS é anual.

De qualquer forma se nos ativer ao cumprimento da Carta de Intenções a comprovação mencionada fica condicionada a apresentação da RAIS.


Por essa razão necessitamos do entendimento e parecer jurídico de que é possível aceitar outros meios de comprovação do número de empregados, tais como os apresentados.

Portanto em havendo parecer favorável da assessoria jurídica quanto aos documentos comprobatórios do número de empregados, emitimos parecer favorável a concessão do auxílio, visto a comprovação do mínimo acordado na Carta de Intenções.

Restinga Sêca, 07 de abril de 2021.

  
William Marques Ribeiro  
Diretor de Finanças

  
Luiz Gustavo B da Silveira  
Engenheiro Civil

  
Alice Prass  
Representante ACI/CDL